



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00005

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet na modalidade de link corporativo de acordo com as especificações do Termo de Referência.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Descritivo Técnico, Planilha de Orçamentos e Requisição em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.6.1. CARACTERÍSTICA DO LINK PRINCIPAL

Um Link de Internet 1024 Mbps Full, com SLA (Service Level Agreement) e PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO IPv4 ou IPv6, com LARGURA DE BANDA 1024Mbps de UPLOAD e DOWNLOAD, com garantia de 100% da banda contratada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A conexão da Rede Internet denominada de WAN, deve ser implementada através de uso de circuito dedicado (Linha Privada), interligado em equipamento denominado roteador de conexão IP através de protocolos IPv4 ou IPv6.

O enlace do ponto de presença da proponente até a sede da contratada terá que ser efetuado via fibra óptica, sem a contratação de terceiros, para garantir o perfeito funcionamento.

Endereços IP, derivados do bloco CIDR /25 (Classless Inter-Domain Routing) alocado ao seu backbone. Esta atribuição segue as orientações da IAB (Internet Activities Board). Para garantir o uso eficiente dos endereços disponíveis, o serviço deve fornecer 126 IP's válidos.

Latência (milissegundos): Tempo médio de transito (em MS, ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes deve ser de 65 milissegundos entre o ponto de acesso da Prefeitura até o backbone da contratada.

Perda de Pacotes: Índice que mede a taxa média de insucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos da rede deve ser de 2,0% no máximo.

Disponibilidade: Percentual médio de tempo no qual a rede WAN está operacional, num período de 30 dias correspondente à assinatura do serviço deve ser de 99,4%.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

No cenário atual da Prefeitura de Bento Gonçalves é crescente a demanda pela disponibilização online de serviços com alta confiabilidade, disponibilidade e tolerância a falhas. Nesse sentido, são necessários mecanismos que melhorem a eficiência da infraestrutura, reduzindo custos e simplificando o gerenciamento dos ativos. Esses mecanismos aprimoram a operação da infraestrutura, reduzindo o tempo de interrupção e consequentemente melhorando os níveis de serviço.

Além disso, considerando a crescente demanda de comunicação via internet e a necessidade de mantermos em funcionamento contínuo os canais de atendimento e autoatendimento, bem como as demandas internas referentes às atividades Administrativas que utilizam sistema de informática.

A área técnica apontou que a Empresa Via Sul LTDA, vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico 83/2024 que resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2024, não poderá participar da presente licitação. Tal decisão justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Bento Gonçalves ter mais de uma fornecedora de Link de Internet Contratada e assim, prevenir possíveis falhas de comunicação via internet. Caso ocorra a interrupção do serviço do link de uma empresa, o link da outra empresa estará disponível, mantendo assim o acesso do município à rede de internet. Se houver apenas um fornecedor, se este tiver o link interrompido, o Município seria prejudicado ficando sem acesso a rede, sistemas de informática, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

3.1. SOLUÇÃO

Implantação, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços de hardware, nos termos e condições estabelecidos no edital, sendo o link principal.

O link principal deve ser entregue com uma fibra de redundância, no formato de anel óptico.

A área técnica apontou que a Empresa Via Sul LTDA, vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico 83/2024 que resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2024, não poderá participar da presente licitação. Tal decisão justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Bento Gonçalves ter mais de uma fornecedora de Link de Internet Contratada e assim, prevenir possíveis falhas de comunicação via internet. Caso ocorra a interrupção do serviço do link de uma empresa, o link da outra empresa estará disponível, mantendo assim o acesso do município à rede de internet. Se houver apenas um fornecedor, se este tiver o link interrompido, o Município seria prejudicado ficando sem acesso a rede, sistemas de informática, entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

- Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.

- Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo CONTRATANTE mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.

- Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

- Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

- O CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

- Prestar o serviço contratado conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s).

- Atender e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da área de tecnologia da Informação do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

- Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

- Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

- Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto desta licitação.

- Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

- A área técnica apontou que a Empresa Via Sul LTDA, vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico 83/2024 que resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2024, não poderá participar da presente licitação. Tal decisão justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Bento Gonçalves ter mais de uma fornecedora de Link de Internet Contratada e assim, prevenir possíveis falhas de comunicação via internet. Caso ocorra a interrupção do serviço do link de uma empresa, o link da outra empresa estará disponível, mantendo assim o acesso do município à rede de internet. Se houver apenas um fornecedor, se este tiver o link interrompido, o Município seria prejudicado ficando sem acesso a rede, sistemas de informática, entre outros.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços deverá ter início até o quinto dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC situada na Rua 10 de Novembro, nº 190, bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será o gestor do presente contrato a pessoa do Diretor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o email *ctecassessoria@bentoogncalves.rs.gov.br* até o dia 25 (vinte) de cada mês, tendo em vista que as notas deverão ser emitidas dentro do mês de competência;

- Deverá constar na Nota Fiscal o mês da vigência, número do empenho, da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor valor por Lote.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de Cotação de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC]

Referência de Dotação: 153

33390400000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 22 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 110481-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110481-7083>

